LEI MUNICIPAL Nº 01/2008, DE 07 DE MARÇO DE 2008.

DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de **PEDRA LAVRADA**, Estado da Paraíba, Sr. José Antonio Vasconcelos da Costa, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal de Pedra Lavrada, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Ficam denominadas de Rua **PAULO ROGÉGIO DA SILVA, MARINA ALVES DE SOUTO, UBIRAJARA CORDEIRO COSTA, SABINO FERREIRA DE VASCONCELOS, MANOEL AMORIM NETO, JOSÉ CLIDÓRIO FILHO, AUGUSTO RAIMUNDO DOS SANTOS, JÚLIO ALVES DA TRINDADE, JOÃO CAVALCANTE BURITI, MACARIO CORDEIRO COSTA, MARIA ALCINA DOS SANTOS, MARTA MARIA DE LIMA, MARIA DO SOCORRO COSTA VASCONCELOS, JOSÉ DA COSTA VASCONCELOS, JOÃO JANUÁRIO DANTAS, JACÓ ALVES DE SOUTO, RUA 13 DE JANEIRO (Rua Da Câmara Municipal) E RUA 15 DE NOVEMBRO (Rua Ao Lado do Almoxarifado Municipal)**.

Art. 2º - Os nomes serão dados as ruas de Pedra Lavrada, que ainda não tem ou as ruas que serão abertas em função da construção de novos conjuntos populares por parte do Executivo municipal.

Art. 3º - A localização da rua a ser denominada e sem referencial neste Projeto de Lei é de responsabilidade do Poder Executivo municipal, como também a colocação de placas indicativas das mesmas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Pedra Lavrada – PB, em 07 de março de 2008.

José Antonio Vasconcelos da Costa
Prefeito Constitucional